



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 26 de janeiro de 2026.

**De:** Procuradoria Legislativa

**Para:** Diretoria de Serviços Legislativos

**Referência:**

Processo nº 56/2026

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026

**Autoria:** Rochinha

**Ementa:** "Dispõe sobre concessão de Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes ao Grupo de Ações com Cães da GCM de Embu das Artes."

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emissão de Manifestação

**Ação realizada:** Parecer Emitido

**Descrição:**

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2026

"Dispõe sobre concessão de Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes ao Grupo de Ações com Cães da GCM de Embu das Artes."

#### INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes ao Grupo de Ações com Cães da Guarda Civil Municipal (GCM) de Embu das Artes. O projeto foi proposto pelo Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha) e está em análise na Câmara Municipal.

#### ANÁLISE JURÍDICA

**Competência da Câmara Municipal:** A Constituição Federal, no art. 29, estabelece que o Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. O art. 30 do mesmo



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003900340032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

diploma legal define as competências dos Municípios, incluindo legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A concessão de honrarias, como medalhas, é uma competência municipal que se enquadra nas atribuições da Câmara Municipal.

**Decreto Legislativo:** O Decreto Legislativo é um instrumento normativo adequado para a concessão de honrarias. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes, os Decretos Legislativos são utilizados para matérias específicas que não necessitam de sanção do Prefeito.

**Constitucionalidade e Legalidade:** O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade ou legalidade evidentes. A concessão de medalhas como forma de reconhecimento por serviços prestados é uma prática comum e constitucional, desde que observadas as formalidades legais e regimentais.

**Justificativa:** A justificativa apresentada pelo Vereador Reginaldo Rocha Santana destaca os relevantes serviços prestados pelo Grupo de Ações com Cães da GCM de Embu das Artes, incluindo apreensões significativas de drogas, recuperação de veículos roubados e apoio em operações de segurança pública. Tais ações demonstram a importância da homenagem proposta.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo que concede Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes ao Grupo de Ações com Cães da GCM de Embu das Artes é juridicamente viável e encontra respaldo na competência da Câmara Municipal. Recomendo a aprovação do projeto, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

### RECOMENDAÇÃO

Recomendo que o Projeto de Decreto Legislativo seja aprovado pela Câmara Municipal de Embu das Artes, nos termos propostos.

Embu das Artes, [inserir data].

Hélio da Costa Marques  
Assessor Jurídico  
OAB/SP 301102  
Matrícula 1166



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003900340032003A005400. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

**Próxima Fase:** Reunião da Comissão

**Hélio Da Costa Marques**  
**Assessor Jurídico**  
**1166**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003900340032003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.

